



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOSTEMPOS

ANO 2026 - Nº MXCV - DATA: 14 de Julho de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28.596

De 14 de julho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Pela presente Portaria, DESIGNA o senhor ROGÉRIO DONIZETI TERCAL, R.G. n. XX.XXX.XXX-X para responder interinamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município da Estância Turística de Batatais, no período de 15 a 24 de julho de 2026, nos termos da Lei Complementar n. 56 de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 70 de 2025, em razão das férias da Secretária Municipal de Saúde.

Registrada, publique-se
Batatais/SP, 14 de julho de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Publicada no Diário oficial do Município
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.597

De 14 de Julho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Pela presente Portaria, EXONERA a senhora JENNIFER MARTINS PEREIRA, R.G. n. xx.xxx.xxx-x, do cargo de Provimento por Concurso Público de AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCRITURÁRIO), a partir de 14 de julho de 2026, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE JULHO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Leis

L E I N. 4.264

De 8 de julho de 2026

PROJETO DE LEI N. 4487/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00, para ações do Gabinete do Poder Executivo, e dá outras providências LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ações do Gabinete do Poder Executivo, conforme abaixo discriminada:

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO 02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO 02.001.6.181.8016.4042-

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 350.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa adequar o orçamento para assegurar a continuidade dos pagamentos da atividade delegada e a regular execução do respectivo convênio.

Art. 3.º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 350.000,00 01.110.0000.0000 GERAL R\$ 350.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N. 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N. 4054, DE 6/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardó Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário – Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 14 de julho de 2026.

2

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS, EM 8 DE JULHO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

L E I N. 4.265
De 8 de julho de 2026

PROJETO DE LEI N. 4488/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminada:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.10.302.1016.4110-

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 234.000,00 01.302.0000.0000 ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP. R\$ 234.000,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa adequar o orçamento de acordo com as previsões de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O saldo necessário para a referida suplementação decorrerá de anulação parcial/total de dotação.

Art. 3.º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.10.301.1015.4000-

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$ 234.000,00 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA R\$

234.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS, EM 8 DE JULHO DE 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Esportes e Lazer

Prefeitura de Batatais

**Renovação de Ata de Registro de
Preços – Pregão Eletrônico n. 26/2025**

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 1 (um) ano a partir de 10.07.2026 e encerramento 9.07.2027. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de taxas de arbitragem em diversas modalidades esportivas, em atendimento à secretaria municipal de esportes e lazer. Fornecedor: Matheus Henrique da Silva ME, o lote 1, no valor total de R\$ 705.000,00, conforme código de cadastro no PNCP n. 45299104000187-1-000117/2026-000001; Bts, 14.07.2026 - Gleiser da Silva, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Secretaria de Educação

Edital: Pregão Eletrônico n. 32/26-1032

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: aquisição de impressos para avaliações, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 30/07/2026 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Batatais, 14.07.2026. Victor Hugo Junqueira –

Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO**

**EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E
INDENIZAÇÃO
N. 001/2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA E INDENIZAÇÃO N. 001/2026 -
SMCT**

REFERÊNCIA: Termo de Reconhecimento de Dívida e Indenização - SMCT n. 001/2026 – Termo de Reconhecimento de Dívida e Indenização/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

BASE LEGAL: Lei Autorizadora n. 13.019/2014 e alterações posteriores.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Folclórica de Batatais.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO: Leido Eurípedes Ferreira - RG n. XX.XXX.XXX SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. XXX.XXX.XXX-XX.

ENDEREÇO: Rua Pará, n. 125, Bairro Vila Cruzeiro - CIDADE: Batatais/SP - CEP: 14.315-712.

OBJETO PROPOSTO: Reconhecimento formais da obrigação de indenizar as despesas operacionais legítimas e comprovadamente incorridas pela Parceira durante a vigência do Acordo de Cooperação n. 001/2026-SMCT.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 62.796,75 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: Julho de 2026 – Parcela única.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Reconhecimento de Dívida E Indenização.

GESTOR DA PARCERIA: Paula Simões Machado – CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

Batatais, 14 de julho de 2026.

Paula Simões Machado
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 14 de julho de 2026.

3

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Ato da Presidência n. 127, de 13/07/2026, designa a servidora Celeste Adriana Roxo, para atuar como gestor do contrato referente serviços de fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de aplicativo de comunicação por meio eletrônico "Chatbot", prestados pela empresa TJ Company LTDA, CNPJ n. 61.721.814/0001-00, no período de 13/07/2026 a 30/07/2026, em substituição ao servidor designado para a referida função.



Câmara Municipal de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia **16 de julho de 2026**, às **19h30min**, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, em homenagem aos **Missionários Claretianos**, pelo Centenário de atuação no Município, conforme proposição apresentada pelo Vereador Júlio Eduardo Marques Pereira.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

Atenciosamente,

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 01 - Centro - Batatais/SP